



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo publica:

- **Lei Nº 347/2021, de 05 de abril de 2021** - Dispõe sobre construção de “pista para caminhada e ciclismo”, às margens da BA-392, trecho que liga a Cidade de Novo Triunfo ao Povoado Lagoa do Barro, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº 347/2021, de 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre construção de "pista para caminhada e ciclismo", às margens da BA-392, trecho que liga a Cidade de Novo Triunfo ao Povoado Lagoa do Barro, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 49 e SS, Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Triunfo/BA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal de Novo Triunfo, Estado da Bahia, autorizado a remanejar recursos orçamentários para construção de uma pista para caminhada e ciclismo, no trecho compreendido entre a sede do município e o povoado Lagoa do Barro, neste município.

Art. 2º - Para Cumprimento do que dispõe o art. 1º desta lei, o Município utilizará as margens da BA-392, margeando o acostamento, nos dois sentidos.

Art. 3º - As despesas com a execução serão custeadas por dotações, remanejadas do próprio orçamento do município, por iniciativa do chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de Abril de 2021.

MATHEUS BARROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71